

---

## **Análise da cobertura de *O Estado de S. Paulo* sobre a polêmica do uso do herbicida glifosato<sup>1</sup>**

Mariane Silva BRANDÃO<sup>2</sup>  
Cláudia Herte de MORAES<sup>3</sup>

Universidade Federal de Santa Maria, Frederico Westphalen, RS

### **RESUMO**

O artigo analisa a cobertura jornalística realizada pelo jornal *O Estado de São Paulo*, entre os meses de julho e outubro de 2018, acerca das denúncias envolvendo o herbicida glifosato, sobretudo, uma grave incriminação, que resultou em uma sentença milionária à Monsanto, uma das maiores indústrias de agrotóxicos do mundo. A partir do conteúdo das notícias, discute a relação entre o Jornalismo Ambiental e o Paradigma Ecológico em perspectivas econômicas, científicas e éticas. Conclui que o jornal traz poucos elementos sobre os aspectos prejudiciais do agrotóxico, afastando a primazia da sustentabilidade e da qualidade de vida, bem como de compromissos éticos de responsabilidade social do jornalismo, na discussão de temas de amplo interesse público.

**PALAVRAS-CHAVE:** Jornalismo Ambiental; Paradigma Ecológico; Estadão; Glifosato; Análise de Conteúdo.

### **INTRODUÇÃO**

A cobertura jornalística atua como papel fundamental para informar o leitor sobre o contexto dos fatos noticiados, dando a continuidade ao conhecimento sobre o mundo. Desse modo, “[...] as notícias produzem um tipo de conhecimento em construção periódica, quando tratam do mesmo assunto periodicamente; esse

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na IJ 1- Jornalismo do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 20 a 22 de junho de 2019.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 3º semestre do Curso de Jornalismo- bacharelado na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), email: mariane.brandao21@outlook.com

<sup>3</sup> Orientadora da pesquisa. Doutora em Comunicação e Informação, professora da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), email: chmoraes@gmail.com

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

---

conhecimento estabelece conexões entre as informações já veiculadas, à medida que a cobertura noticiosa se desenvolve.” (BENEDETI, 2006, p. 72).

Partindo dessa perspectiva, o jornal *O Estado de S. Paulo (Estadão)* tem noticiado o andamento da polêmica envolvendo o herbicida glifosato. O agrotóxico foi alvo de um processo, pela justiça da Califórnia, Estados Unidos, no ano de 2018, que ocasionou uma indenização de US\$ 289 milhões ao jardineiro Dewayne Lee Johnson, que teria desenvolvido câncer após contato constante com o glifosato. Esta quantia foi desembolsada pela Monsanto, empresa desenvolvedora do herbicida e vendida, recentemente, à Bayer (ESTADÃO, 2018).

Nessa conjuntura, o uso do herbicida deu início a uma grande discussão, que atingiu também o Brasil, que utiliza o controverso glifosato. Esse pesticida, que viabiliza a destruição de ervas daninhas, representa “60% do mercado mundial de herbicidas não seletivos, contabilizando um total de US\$ 1,2 bilhão/ano com vendas do produto” (AMARANTE JR., 2002, p. 1). Além disso, a dependência ao polêmico veneno ficou ainda mais evidente com uma declaração preocupante de Antonio Galvan, presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso (Aprosoja-MT). Para Galvan (2018), “Hoje o produtor não sabe mais plantar de outra forma a não ser essa. Sem glifosato não tem safra no Brasil”.

No entanto, o uso demasiado do pesticida não se restringe a terras brasileiras. Como alerta o Dossiê Abrasco (2015), os Estados Unidos passam por um período intenso de cultivo das plantações utilizando esse meio:

Nessas culturas, a maior parte dos produtores recorre a sementes geneticamente modificadas, dotadas de um gene que lhes confere resistência ao glifosato, o qual foi desenvolvido originalmente pela Monsanto sob o nome comercial de Roundup. Em 1994 foram aplicadas no EUA cerca de 3,6 mil toneladas de glifosato, e em 2005 esse número saltou para quase 54 mil toneladas. (CARNEIRO et al., 2015, p. 113)

O processo comunicacional realizado no âmbito jornalístico de cunho ambiental possibilita o debate entre os leitores, trazendo elementos para decisões que envolvem questões econômicas e políticas, sem, no entanto, descuidar das questões ambientais.

---

Esse trabalho busca salientar a contribuição do Jornalismo Ambiental ao debate público em sociedade, visto que “[...] sua missão será sempre compatibilizar visões, experiências e conhecimentos que possam contribuir para a relação sadia e duradoura entre o homem (e suas realizações) e o meio ambiente” (BUENO, 2007, p. 36).

O estudo é realizado a partir da confrontação dos aspectos abordados por Moraes (2018, p. 53-56), ou seja, o Paradigma Ecológico em objeção ao Paradigma Mecanicista (Cartesiano). Em vista disso, ambos conceituam-se em um modo pré-estabelecido de pensar e analisar tudo aquilo que está ao seu redor. Sendo assim, o Ecológico reflete uma visão proporcional do indivíduo acerca do espaço em que vive e, ainda, da produção consciente da tecnologia. Enquanto que, na perspectiva Cartesiana, o homem se apodera da natureza e a torna um bem material, muito voltado ao desenvolvimento descomedido de tecnologia.

O objetivo desse trabalho é, portanto, compreender de que forma o *Estadão* realizou a cobertura acerca do glifosato, a partir da identificação dos elementos relativos ao Paradigma Ecológico, e buscando refletir sobre o impacto e a relevância dos conteúdos jornalísticos na perspectiva do debate de interesse público.

## **1 Conceituando o uso disseminado de Glifosato**

O Glifosato é um tipo de herbicida, que constitui a fórmula de alguns tipos da categoria de agrotóxicos e que é usado como uma substância que elimina e controla o surgimento de plantas daninhas. No Brasil, há uma crescente taxa de aplicação desse tipo de veneno. Nesse sentido, “no que se refere à quantidade usada de cada classe de agrotóxico, [...] mostra que os herbicidas foram responsáveis por quase 60% do total de agrotóxicos utilizados e com tendência de aumento” (CAMPANHOLA; BETTIOL, 2002, p. 18). Ademais, na safra brasileira, o Glifosato é adotado principalmente no cultivo de cana-de-açúcar e de soja geneticamente modificada, ou seja, a soja transgênica (MACHADO, 2016).

Em geral, a agricultura defende o uso desse herbicida, desde 1974, pois garante que o mesmo possui baixa capacidade de causar contaminações e intoxicações

---

(MACHADO, 2016). Nessa perspectiva, “o Glifosato, pertencente à classe das glicinas, é considerado de baixa toxicidade pela sua modalidade bioquímica de ação” (SANCHES et al., 2003, p. 56).

Em contrapartida, em 2015, a Deputada Federal Mara Gabrilli elaborou um projeto de lei com o intuito de banir, permanentemente, o Glifosato como componente de agrotóxicos. Na proposta, que ainda está sujeita à apreciação do Plenário, Gabrilli (2015, p. 2) a denomina como “radical” e alega que há “a correlação entre o uso do herbicida N-(fosfometil) glicina, comumente denominado glifosato, e o aumento alarmante da incidência de autismo entre as crianças”. Ademais, ainda como justificativa, a parlamentar menciona uma pesquisa, realizada pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), no EUA, que constatou os riscos à saúde.

O estudo que a Deputada se refere é intitulado “Colheitas geneticamente modificadas, glifosato e a deterioração da saúde nos Estados Unidos da América” (2014). A pesquisa exhibe dados alarmantes, não só ao país americano, mas em âmbito mundial, visto que a disseminação desta substância está em progressão. A análise aponta que:

Há evidências de que o glifosato interfere em muitos processos metabólicos em plantas e animais e resíduos de glifosato foram detectados em ambos. O glifosato perturba o sistema endócrino e o equilíbrio das bactérias do intestino, danifica o DNA e é um condutor de mutações que levam ao câncer. (SWANSON et al., 2014, p. 6)

Recentemente, após a ação judicial do jardineiro, na justiça da Califórnia, a Justiça Federal de Brasília optou, por meio de uma liminar, em impedir a comercialização em todo território brasileiro, do glifosato como substância pertencente aos agrotóxicos, por entender que o mesmo representaria uma ameaça. No entanto, após algumas semanas, o Tribunal Regional Federal - 1ª Região, com o apoio do desembargador federal Kássio Marques, interditou a deliberação. Isto é, o veto ocorreu, pois, de acordo com o desembargador, “nada justifica a suspensão dos registros dos produtos que contenham como ingredientes ativos Abamectina, Glifosato e tiram de

---

maneira tão abrupta, sem a análise dos graves impactos que tal medida trará à economia do País e à população em geral” (MARQUES, 2018)

Além disso, a contrariedade do produto pode ser descrita porque “outras subcontrovérsias se abrem a partir das discussões sobre o glifosato, como os riscos à saúde humana (câncer, alergias) e ao meio ambiente (animais não alvo, contaminação, resistência de ‘ervas daninhas’) [...]” (MACHADO, 2016, grifo do autor). Nessa perspectiva, apesar da finalidade do herbicida ser a exterminação e controle de plantas daninhas, há a incidência de resistência ao produto, ou seja, a eficácia do mesmo estaria comprometida. Isso ocorre, principalmente, pois “as plantas suscetíveis são mortas e as plantas resistentes sobrevivem e se reproduzem sem competição das plantas suscetíveis” (CARDINALI et al., 2008, p. 15).

Aliado a isso, em 2008, a ANVISA, que é um dos órgãos que regulamenta o herbicida no Brasil, realizou uma reavaliação, a fim de estabelecer uma nova dose aceitável para o consumo correto e indicar precisamente o nível de periculosidade deste. Isto é, conforme a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2008, p. 2) a revisão se sucedeu devido ao: “Glifosato e a sua larga utilização no Brasil, os relatos de casos de intoxicação ocupacional e acidental”. Atualmente, o produto está em processo de consulta pública, onde consta novas medidas.

Embora haja inúmeras controvérsias, o glifosato está introduzido em mais de 160 países. E na agricultura brasileira é registrado e autorizado para consumo, por instâncias como o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). (MONSANTO, 2018).

## **2. Paradigma ecológico e Jornalismo Ambiental**

O Jornalismo Ambiental está fortemente ligado ao Paradigma Ecológico. Este Paradigma consiste na desmistificação de uma visão ultrapassada (o Paradigma Mecanicista) que já não se apresenta capaz de suprir as demandas atuais sobre o conhecimento e a realidade do mundo. Desse modo, na perspectiva de Almeida (2002,

---

p. 28), a visão Mecanicista é categorizada por acreditar que o homem é superior à natureza, que o dinheiro é sinônimo de satisfação e no progresso acelerado da tecnologia. Isto é, atitudes determinantes para o desequilíbrio social. Por consequência, “as transformações cada vez mais rápidas causadas pela tecnologia induzem à instabilidade econômica, ambiental e social, por um lado, e à perda da diversidade natural e cultural por outro” (ALMEIDA, 2002, p. 28).

Em contrapartida, o Paradigma Ecológico busca reverter o padrão Mecanicista, ou seja, possui o intuito de favorecer o desenvolvimento sustentável e a harmonia entre o homem e a natureza (ALMEIDA, 2002, p. 28). Desse modo, “ele vai construir e alimentar um novo entendimento de mundo, uma nova visão, que acentua a responsabilidade social e ambiental, fundamentos na construção do conceito de sustentabilidade” (MORAES et al., 2018, p. 55). Logo, esse Paradigma contribui com o exercício do Jornalismo Ambiental, já que ambos buscam ressaltar e denunciar as mazelas em que se encontra o debate em relação ao meio ambiente. A perspectiva Ecológica sensibiliza o olhar acerca dos problemas ambientais, isento do interesse econômico, que é geralmente de onde advém o ato de dispor a sustentabilidade como secundária, na sociedade. Isto é, o Paradigma Ecológico compartilha dos mesmos anseios que o Jornalismo Ambiental, logo, estes são interdependentes.

No caso da polêmica envolvendo o herbicida Glifosato, existe uma lacuna, em relação aos conteúdos jornalísticos produzidos acerca do assunto, visto que há uma carência do Paradigma Ecológico, que possibilitaria a abrangência e a preocupação com o modo em que isso atinge a sociedade. Desse modo, se houvesse a maior participação do Jornalismo Ambiental, conseqüentemente, também haveria a absoluta inquietação em conscientizar a população dos riscos a que estamos expostos. Nessa perspectiva, isso pode ser esclarecido pela conduta em que assume os meios midiáticos e a sociedade, a fim de viabilizar, nesse caso, o viés econômico propiciado pelo uso dos agrotóxicos.

A divulgação dos danos dos agrotóxicos é muitas vezes obstruída. São ocultados por uma rede de interesses que percorre setores da pesquisa agrícola, ruralistas, indústria e suas ramificações no governo e no Congresso nacional. A intenção é descaracterizar a periculosidade do

---

agrotóxico através da construção de discursos que abrandam o verdadeiro significado do veneno, que é um produto que surgiu para matar (STEIGLEDER et al., 2017, p. 5).

Schwaab (2018) ,argumenta que o ato do jornalista apreender o espaço em que se elabora a reportagem, atribuindo ênfase as problematizações do local, é um modo de aperfeiçoar o conteúdo e de localizar respostas acerca desse debate aberto pelo profissional. Em vista disso, “[...] esse exercício crítico, se originado a partir de uma leitura socioambiental da realidade, tem o potencial de ampliar os horizontes de entendimento de quem faz e de quem lê esse tipo de produção jornalística” (SCHWAAB, 2018, p. 71). Em síntese, o jornalismo carrega consigo a responsabilidade social e ambiental em incluir o indivíduo em assuntos, principalmente, ainda pouco explorados pela sociedade e, logo, estimular o debate, a fim de impossibilitar a alienação e o comodismo em admitir somente um ponto de vista.

### **3. Metodologia de análise**

O presente artigo organizou a Análise de Conteúdo do jornal *O Estado de São Paulo*, fazendo relacionar os conceitos e características dos Paradigma Mecanicista (Cartesiano) e Sustentável (Ecológico). A metodologia da Análise de Conteúdo é descrita por Lago e Benetti (2007, p. 126) como um modo de abarcar todas as vertentes que estão convencionadas e, inclusive, se estas estão subentendidas ou aparentes ao leitor. Além do mais, esse método de pesquisa permite análises qualitativas, com a qual visualizamos este trabalho, em função da observação e contextualização dos aspectos do texto, que visa a compreensão de intencionalidades e possibilidades para interpretação de dados. Em síntese, a escolha do tema deste estudo e o método da Análise de Conteúdo “nos ajuda a entender um pouco mais sobre quem recebe a notícia e também a estabelecer alguns parâmetros culturais implícitos e a lógica organizacional por trás das mensagens” (SHOEMAKER & REESE, 1996).

Com base em Almeida (2002), elencamos quatro tópicos essenciais para o entendimento do caso do glifosato no *Estadão*, tendo em vista as questões econômicas,

científicas e éticas. O recorte do corpus foi realizado pelo acompanhamento das notícias veiculadas no site do jornal entre os meses de julho e outubro de 2018.

Quadro 1 – Características do texto em relação aos paradigmas

| <b>Cartesiano (Moderno)</b>   | <b>Sustentável (Ecológico)</b>  |
|---|---|
| Preceitos éticos desconectados das práticas cotidianas  | Ética integrada ao cotidiano  |
| Seres humanos e ecossistemas separados, em uma relação de dominação   | Seres humanos inseparáveis dos ecossistemas, em uma relação de sinergia |
| Bem-estar avaliado por relação de poder (dinheiro, influência, recursos) entre os sistemas ambientais e sociais | Bem-estar avaliado pela qualidade das inter-relações                    |
| Pouco ou nenhum limite tecnológico  | Limite tecnológico definido pela sustentabilidade                       |

Fonte: Baseado em Almeida (2002, p. 28)

#### **4. A polêmica tem mais lados?**

Desde o princípio da denúncia contra a Monsanto, acerca do glifosato, o jornal *Estadão* tem noticiado o avanço das investigações sobre o caso, além do modo em que a polêmica tem influenciado o agronegócio brasileiro. Em virtude da grande influência e responsabilidade social, o modo como o jornal informa uma situação de âmbito mundial pode ser crucial para a construção do discernimento de um determinado assunto. Partindo dessa perspectiva e considerando os aspectos antepostos a respeito do uso disseminado de glifosato, fica evidente que a utilização do herbicida é um fator multifacetado, isto é, este se configura por várias vertentes, como o econômica, científica e ambiental.

Apresentamos os quadros de análise de quatro elementos considerados chave sobre o tema: preceitos éticos; relação dos seres humanos com o ecossistema; a avaliação do conceito de bem-estar; e limite tecnológico. Em cada quadro, destacamos

conteúdos publicados (à esquerda) com os contrapontos de referências sobre o Paradigma Ecológico.

Quadro 2 - Preceitos éticos

| Preceitos éticos desconectados das práticas cotidianas  | Ética integrada ao cotidiano  |
|---|---|
| <p><b>Justiça dá aval para que primeiro julgamento por herbicida da Monsanto siga adiante:</b> “ações judiciais de vítimas de câncer e suas famílias alegam que o gigante agroquímico sabia há muito tempo sobre o risco de câncer do Roundup, mas não avisou a eles” (NEWSWIRES, 2018).</p>  | <p>“ [...] a percepção de que tudo afeta a todos, cada vez com maior intensidade e menor tempo para absorção, gerou o processo de redefinição, conceitual e pragmático – porque não há mais tempo a perder -, do desenvolvimento clássico consumidor de recursos naturais, no qual o homem é incluído como mero animal de produção; e levou à formulação do conceito de desenvolvimento sustentável” (ALMEIDA, 2002, p. 28)</p> |
| <p><b>Ação da Bayer cai mais de 10% após sentença contra a Monsanto:</b> “Um júri no Tribunal Superior de São Francisco decidiu, por unanimidade, que os herbicidas Ranger Pro e Roundup, comercializados pela Monsanto, representam “perigo substancial” aos consumidores, e que a companhia sabia dos possíveis riscos envolvidos para os profissionais que manipulam os produtos” (REUTERS; NEWSWIRES, 2018)</p> | <p>“Trata-se da gestão do desenvolvimento - pontual ou abrangente, nos governos ou nas empresas -, que leve em consideração as dimensões ambiental, econômica e social e tenha como objetivo assegurar a perenidade da base natural, da infra-estrutura econômica e da sociedade” (ALMEIDA, 2002, p. 28)</p>  |
| <p><b>Maggi se desculpa após anunciar liberação do glifosato:</b> “ O caso foi encaminhado ao tribunal do júri, que determinou que a Monsanto não expôs alertas suficientes dos riscos do produtos” (PORTO; O ESTADO DE S.PAULO, 2018)</p>  | <p>“O PE tenta fazer uma ruptura com a visão de mundo mecanicista, principalmente quanto à relação entre homem e natureza. Ele vai construir e alimentar um novo entendimento de mundo, uma nova visão, que acentua a responsabilidade social e ambiental, fundamentos na construção do conceito de sustentabilidade” (MORAES et al., 2018, p. 55)</p>  |

Fonte: Elaboração das autoras

Quadro 3- Relação dos seres humanos com o ecossistema

| <b>Seres humanos e ecossistemas separados, em uma relação de dominação</b>  | <b>Seres humanos inseparáveis dos ecossistemas, em uma relação de sinergia</b>  |
|---|---|
| <p><b>Ação da Bayer cai mais de 10% após sentença contra a Monsanto:</b> “A decisão deve criar uma dor de cabeça para a Bayer, disseram rocos analistas do banco Barclays, lembrando das milhares de processos pendentes contra a Monsanto que alegam que o glifosato, um componente essencial do herbicida, provocou câncer em jardineiros e agricultores” (REUTERS; NEWSWIRE, 2018)</p> | <p>“Outra influência forte está nas ideias da ecologia profunda, que indicam a necessidade de busca de harmonia nas relações entre homem e natureza, valorizando cada ser de forma intrínseca, com ênfase nos objetivos de autorrealização dos seres, em contraponto à visão do progresso sem medidas” (MORAES et al., 2018, p. 55)</p> |
| <p><b>Maggi se desculpa após anunciar liberação do glifosato:</b> “Os jurados determinaram ainda que a omissão da empresa foi "um fator substancial" para provocar a doença. [...] A presença do glifosato em herbicidas tem gerado grande controvérsia devido aos seus supostos efeitos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente” (PORTO; O ESTADO DE S.PAULO, 2018)</p>                  | <p>“Natureza entendida como um conjunto de sistemas interrelacionados, o todo maior que a soma das partes” (ALMEIDA, 2002, p. 28)</p>   |

Fonte: Elaboração das autoras

Quadro 4- A avaliação do conceito de bem-estar

| <b>Bem-estar avaliado por relação de poder (dinheiro, influência, recursos) entre os sistemas ambientais e sociais</b>  | <b>Bem-estar avaliado pela qualidade das inter-relações</b>   |
|---|---|
| <p><b>Maggi se desculpa após anunciar liberação do glifosato:</b> “[...] a Justiça da Califórnia condenou a gigante Monsanto a pagar US\$ 289 milhões em indenizações a um homem que afirma ter contraído câncer devido à exposição a um herbicida com glifosato produzido pela empresa. [...] O homem tem 46 anos e, segundo médicos ouvidos pelo tribunal, só tem mais alguns meses de vida devido ao seu linfoma em estágio terminal” (PORTO; O ESTADO DE S.PAULO, 2018)</p> | <p>“No mundo sustentável, uma atividade – a econômica, por exemplo - não pode ser pensada ou praticada em separado, porque tudo está inter-relacionado, em permanente diálogo” (ALMEIDA, 2002, p. 28)</p> |
| <p><b>TRF-1 derruba liminar que suspendia registro de glifosato:</b> “No recurso ao TRF-1, a AGU tinha defendido a revogação imediata da proibição e destaca</p>  | <p>“Trata-se agora não mais apenas da elite privilegiada se locupletando da energia total do planeta, mas da sociedade administrando em conjunto e de forma</p>   |

|  |  |
|--|--|
| que o impedimento, se mantido, gera “grave risco de lesão à ordem econômica” (REUTERS, 2018) | sábria suas diferenças e recursos naturais” (ALMEIDA, 2002, p. 28) |
|--|--|

Fonte: Elaboração das autoras

#### Quadro 5 - Limite tecnológico

| Pouco ou nenhum limite tecnológico  | Limite tecnológico definido pela sustentabilidade   |
|---|---|
| <b>Justiça dá aval para que primeiro julgamento por herbicida da Monsanto siga adiante:</b> “ A Monsanto desenvolveu o glifosato na década de 1970, e o herbicida agora é vendido mais de 160 países” (NEWSWIRES, 2018)   | “As transformações cada vez mais rápidas causadas pela tecnologia induzem à instabilidade econômica, ambiental e social, por um lado, e à perda da diversidade natural e cultural por outro” (ALMEIDA, 2002, p. 28)                               |
| <b>Ação da Bayer cai mais de 10% após sentença contra a Monsanto:</b> “Culturas geneticamente modificadas que resistem ao glifosato são a principal fonte de receitas para a Monsanto, principalmente nas Américas do Norte e do Sul, onde a tecnologia é amplamente aceita” (REUTERS; NEWSWIRES, 2018) | “A visão moderna foca no uso da alta tecnologia, logo, é tecnocêntrica. Seres humanos são colocados numa relação de dominação ante os demais seres e a natureza, com o uso de “recursos” para o progresso e riqueza” (MORAES et al., 2018, p. 54) |

Fonte: Elaboração das autoras

#### Considerações finais

Com a análise realizada, podemos concluir que o jornal *Estadão* vincula o uso do glifosato como fator predominantemente econômico. Isto é, mesmo enunciando informações acerca de um agrotóxico que está comprovadamente, perante a justiça, gerando câncer e outras inúmeras denúncias, o jornal ainda antepõe o aspecto do agravo financeiro que a Monsanto está sofrendo. Sendo assim, há a presença significativa do paradigma mecanicista, ao trazer o crescimento econômico e material como cerne para o desenvolvimento e descartando outros conhecimentos imprescindíveis, contidos na polêmica, para o progresso social e para a construção de uma consciência ecológica no cidadão (ALMEIDA, 2002).

---

Ao analisar as reportagens realizadas com o glifosato e, conforme o Código de Ética do grupo Estado (1995-2018), pertencente ao Estadão, este afirma que “tem consciência de responsabilidade social e de sua missão de contribuir para a riqueza do País e da comunidade em que está inserido”. No entanto, é possível identificar um antagonismo do veículo em não desempenhar inteiramente o papel da responsabilidade social e ambiental, posto que há a deficiência de esclarecimentos ao leitor a respeito dos danos que podem ser ocasionados pelo glifosato à sociedade.

Além disso, a partir das evidências negativas em relação ao produto expostas por inúmeras pesquisas, que, inclusive, demandam um amplo documento para que todas fossem incluídas, fica nítido que o herbicida não é tão inofensivo, como propaga a Monsanto e, ainda, que este pode resultar em impactos desfavoráveis imensuráveis. Desse modo, essa conduta demonstra a materialização do Paradigma Mecanicista, ou seja, “preceitos éticos desconectados das práticas cotidianas. Bem-estar avaliado por relação de poder (dinheiro, influência, recursos)” (ALMEIDA, 2002, p. 28-29). Tendo em vista os elementos apresentados sobre o uso disseminado do herbicida, o jornal não apura e não torna público os prováveis aspectos prejudiciais do produto, que vão de encontro à sustentabilidade e à qualidade de vida do indivíduo. Desta forma, a cobertura traz pouco vínculo ao Paradigma Ecológico.

---

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando. **O bom negócio da sustentabilidade**. Nova Fronteira, 2002. Disponível em: <http://www.fernandoalmeida.com.br/livros/livro-fernando-almeida-sustentabilidade.pdf>. Acesso em: 27, nov., 2018.

AMARANTE JR., O. P. et al. **Glifosato: Propriedades, toxicidade, usos e legislação**. SciELO/Química Nova, vol. 25, nº. 4, São Paulo, jul. 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-40422002000400014>. Acesso em: 27, nov., 2018.

ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10 de 22/02/2008**. ANVISA, fev. 2008. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao/?inheritRedirect=true#/visualizar/28134>. Acesso em: 26, nov., 2018.

AUGUSTO, L. G. S. et al. **Dossiê Abrasco: Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. Editora Expressão Popular, São Paulo, p. 113, 2015. Disponível em: [https://www.abrasco.org.br/dossieagrototoxicos/wp-content/uploads/2013/10/DossieAbrasco\\_2015\\_web.pdf](https://www.abrasco.org.br/dossieagrototoxicos/wp-content/uploads/2013/10/DossieAbrasco_2015_web.pdf). Acesso em: 25, nov., 2018.

BENEDETI, Carina Andrade. **A qualidade da informação jornalística: uma análise da cobertura da grande imprensa sobre os transgênicos em 2004**. Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/3689>. Acesso em: 25, nov., 2018.

CAMPANHOLA, C.; BETTIOL, W. Métodos alternativos de controle fitossanitário. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2003. 279 p. 13-51. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1076531>. Acesso em: 28, nov., 2018.

CARDINALI, V. C. B. et al. **Shikimate accumulation, glyphosate absorption and translocation in horseweed biotypes**. SciELO/ Planta Daninha, vol. 33, nº. 1, Viçosa, jan./mar. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-83582015000100013>. Acesso em: 25, nov., 2018.

ESTADÃO. **Começa julgamento contra Monsanto**. Estadão, São Paulo, jul., 2018. Disponível em: <https://tv.estadao.com.br/internacional,comeca-julgamento-contram Monsanto,899782>. Acesso em: 24, nov., 2018.

ESTADÃO. **Monsanto enfrenta 8,7 mil processos por herbicida com glifosato nos EUA**. Estadão, São Paulo, set. 2015. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,monsanto-enfrenta-8-7-mil-processos-por-herbicida-com-glifosato-nos-eua,70002488689>. Acesso em: 26, nov., 2018.

ESTADÃO. **Grupo Estado: Código de Conduta e Ética**. Estadão, 1995-2018. Disponível em: [https://www.estadao.com.br/ext/codigoetica/codigo\\_de\\_etica\\_miolo.pdf](https://www.estadao.com.br/ext/codigoetica/codigo_de_etica_miolo.pdf). Acesso em: 29, nov., 2018.

---

ESTADÃO. **Monsanto é condenada a pagar US\$ 289 milhões em indenização por dano de herbicida.** Estadão, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,monsanto-e-condenada-a-pagar-us-289-milhoes-em-indenizacao-por-dano-de-herbicida,70002443631>. Acesso em: 19, nov., 2018.

GABRILLI, Mara Cristina. **Projeto de Lei nº 2129/2015, de 2015 (Da Sra. Mara Gabrielli).** Câmara dos Deputados, Brasília, 2015. Disponível em: [https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1354868&filename=PL+2129/2015](https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1354868&filename=PL+2129/2015). Acesso em: 24, nov., 2018.

GALVAN, Antonio. Entrevista com o senhor Antonio Galvan, presidente da Aprosoja - Mato Grosso. A agricultura terá futuro sem o herbicida glifosato, cujo uso foi recentemente proibido? **[Entrevista disponibilizada em 23, ago., 2018, a Internet]**. Disponível em: <https://www.scotconsultoria.com.br/noticias/entrevistas/49064/>. Entrevista a Scot Consultoria. Acesso em: 27, nov., 2018.

LAGO, C.; LAGO, M. B. **Metodologia de pesquisa em jornalismo.** 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. - (Coleção Fazer Jornalismo).

MACHADO, Maria Olandina. **Glifosato: a emergência de uma controvérsia científica global.** Repositório Institucional UFSC, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/169662>. Acesso em: 27, nov., 2018.

MARQUES, Kassio Nunes. **Suspensão de Execução de Sentença nº 1024317.2018.4.01.0000/DF.** TRF da 1ª Região/ Gab. Presidência, Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/trf-derruba-liminar-suspendido-uso.pdf>. Acesso em: 28, nov., 2018.

MONSANTO. **Glifosato em 6 passos: O glifosato é utilizado em todo o mundo?** Monsanto, São Paulo, 2002/2018. Disponível em: <https://descubra.monsanto.com.br/glifosato/>. Acesso em: 28, nov., 2018.

MORAES, C. H. et al. **Jornalismo Ambiental – teoria e prática.** Editora Metamorfose, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.editorametamorfose.com.br/ebooks/EbookJornalismoAmbiental.pdf>. Acesso em: 21, abr., 2019.

NEWSWIRES, Dow Jones. **Justiça dá aval para que primeiro julgamento por herbicida da Monsanto siga adiante.** Estadão, São Paulo, jul. 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,monsanto-e-acusada-de-prejudicar-lavouras-e-causar-cancer,70002397585>. Acesso em: 24, nov., 2018.

PAKULSKY, Leticia; ESTADÃO. **Agronegócio diz que, sem herbicida alvo de polêmica com Monsanto, não há safra no Brasil.** Estadão, São Paulo, ago., 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,agronegocio-diz-que-sem-herbicida-alvo-de-polemica-da-monsanto-nao-ha-safra-no-brasil,70002453992>. Acesso em: 24, nov., 2018.

---

PORTO, Gustavo; ESTADÃO. **Maggi se desculpa após anunciar liberação do glifosato.** Estadão, São Paulo, ago. 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,maggi-admite-que-recurso-contra-suspensao-do-glifosato-segue-em-analise-no-trf-1,70002471392>. Acesso em: 24, ago., 2018.

REUTERS; NEWSWIRE, Dow Jones. **Ação da Bayer cai mais de 10% após sentença contra a Monsanto.** Estadão, São Paulo, ago. 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,acao-da-bayer-cai-mais-de-10-apos-sentenca-contr-a-monsanto,70002449371>. Acesso em: 26, nov., 2018.

REUTERS. **Justiça dos EUA confirma condenação à Monsanto sobre herbicida à base de glifosato.** Estadão, São Paulo, out., 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,justica-dos-eua-confirma-condenacao-a-monsant-o-sobre-herbicida-a-base-de-glifosato,70002559638>. Acesso em: 28, nov., 2018.

REUTERS. **TRF-1 derruba liminar que suspendia registro de glifosato.** Estadão, São Paulo, set. 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,trf-1-derruba-liminar-que-suspendia-registro-de-glifosato,70002485637>. Acesso em: 26, nov., 2018.

SANCHES, S. M. et al. **Pesticidas e seus respectivos riscos associados à contaminação da água.** Pesticidas: Revista de Ecotoxicologia e Meio Ambiente/UFPR, Curitiba, vol.13, p. 53, jan./dez. 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/pes.v13i0.3165>. Acesso em: 27, nov., 2018.

SCHWAAB, R. et al. **Jornalismo Ambiental: Teoria e prática.** Editora Metamorfose, Coleção Metamorfose Acadêmica Digital, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://jornalismoemeioambiente.files.wordpress.com/2018/09/jornalismo-ambiental-teoria-e-pratica2.pdf>. Acesso em: 19, abr., 2019.

SHOEMAKER, P. J.; REESE, S. D. **Mediating the message, theories of influences on mass media content.** 2 ed. White Plains/ NY: Longman, 1996.

STEIGLEDER, D. G. et al. **Quando a injustiça ambiental é invisibilizada pelo jornalismo: estudo a partir das reportagens de Zero Hora sobre a contaminação por agrotóxicos.** SBPJor, 15º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo ECA/USP, São Paulo, nov., 2017. Disponível em: <http://sbpjour.org.br/congresso/index.php/sbpjour/sbpjour2017/paper/view/735/0>. Acesso em: 19, abr., 2019.

SWANSON, N. L. et al. **Genetically engineered crops, glyphosate and the deterioration of health in the United States of America.** Journal of Organic Systems, EUA, vol. 9, nº. 2, 2014. Disponível em: <https://www.organic-systems.org/journal/92/abstracts/Swanson-et-al.html>. Acesso em: 24, nov., 2018.